7 Projection FLS. 47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES φ COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI, REALIZADA NO DIA 21 (VINTE E UM) DE SETEMBRO DE 2017.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2017, nas instalações do Pólo de Convivência Pedro Linard Rocha, situado a rua I, Centro, nesta cidade de Santana do Cariri - Ce, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se em Assembleia Geral os Agentes Comunitários de Saúde estaduais e municipais. Em Assembleia Geral na forma da lei e do Estatuto Social da entidade descrita. Em atendimento ao Edital de Convocação afixado na Associação, locais públicos, Secretaria de Saúde, Câmara Municipal, dentre outros, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 01) Eleição da nova Diretoria e novo Conselho Consultivo da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Santana do Cariri - Ce. Lida a ordem do dia, a Senhora Maria de Fátima Soares da Silva confirmou a existência de uma só chapa e que, nessas condições, a votação se daria por aclamação. Em seguida, convidou-se os associados para de pé, manifestarem-se pela aprovação ou não da única chapa inscrita. Entre os presentes aptos para votar verificou-se a presença de 28 (vinte e oito) Agentes. Contabilizados os votos, a nova Diretoria foi eleita por unanimidade, com 28 (vinte e oito) votos favoráveis. Ato contínuo, declarou-se empossados os eleitos que foram: Presidente: Maria de Fátima Soares da Silva, portadora do RG nº 200805429 e inscrita no CPF nº 458015923-34, residente e domiciliada no Sítio Pedra Branca, 34, Zona Rural, Santana do Cariri-Ceará; Vice-Presidente: Maria Iranir de Sousa portadora do RG nº 99099022132 e inscrita no CPF nº 88655610330, residente e domiciliada no Sítio Conceição, \$/N, Zona Rural, Santana do Cariri-Ceará; Primeiro Secretário: Paulo Jonas de Sousa, portador do RG nº 98029133565 e inscrito no CPF nº 929049123-04, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 49, Distrito de Brejo Grande, Santana do Cariri-Ceará; Segundo Secretário: Cicero Augusto Tenório Silva, portadora do RG nº 2004099083330 e inscrito no CPF nº 03567821318, residente e domiciliado na Rua Cícero Alves de Sousa, 155. Centro, Santana do Cariri-Ceará; Primeira Tesoureira: Ana Sisnando da Silva, portadora do Rg nº 4425697 e inscita no CPF nº 782005984-20, residente e domiciliada no Sítio Mundo Novo, 230, Zona Rural, Santana do Cariri-Ceará; Segunda Tesoureira: Francilene Nunes da Silva, portadora do Rg nº 99099022582 e inscrita no CPF nº 88539156334, residente e domiciliada na Rua Dr. José Augusto, 295, Centro, Santana do Cariri-Ceará; Conselheiros: Davidson Linard Moreira, portador do Rg nº 2005034072510 e inscrito no CPF nº 031307483-69, residente e domiciliado na Rua Deputado Furtado Leite, 271, Centro, Santana do Cariri-Ceará e Marcelo de Sousa, portador o Rg nº 2007029023899 e inscrito no CPF nº 044735713-19, residente e domiciliado na Rua Leão XIII, 45, Distrito de Dom Leme, Santana do Cariri-Ceará, que entraram no exercício pleno das atividades estatutárias. Composta a Diretoria e concluídos os trabalhos, a Presidente declarou encerrada a assembleia. E eu, secretário designado, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Santana do Cariri - Ceará, 21 de Setembro de 2017.

Pho

C PARTY PRINT

Francineide Ingrid M. da Silva Escrevente Substituta Paulo Jonas de Sousa, Maria de Fatima Soares da Silva, Raimunda Pereira da Silva, Irene de Sousa Balbino, Antonia Nilsa da Silva, Lilia Bento Alfredo, Lilia Maria Lopes de Sousa, Maria Iranir de Sousa, Claudia Alves de Lima, Antonia Lucidalva Alves da Silva, Valdenia Alves Linard, Cicero Augusto Tenório Silva, Maria Neuma da Silva, Ana Sisnando Silva, Gesiane Prudêncio da Silva, Maria Goreth do Nascimento, Rose Mary Cabral do Carmo, Maria Erismende Vieira da Silva, Rosângela Batista de Melo, Antonio Pereira Martins, Maria Soares da Silva, Antonia Vieira de Sousa, Maria de Lourdes Alves, Maria do Socorro Gonçalves, Maria José de Freitas, Francisco Lima Leite, Marcelo de Sousa, Davidson Linard Moreira, Francilene Nunes da Silva.

OFICIO TO

ma di Fatima soomes da silva.

Maria de Fatima Soares da Silva

Presidente

CPF: 458.015.923-34

		011. 130.013.723 31
888 26050 Parameters Parame	Reconhect Manual	por autenticidade a(s) firma(s) 1/2
	-	
	O referido é	verdade. Dou fé.
	Nova Olinda	B (CE) 22,04,2017
6	-	(Vina)
	Fran	cineide Ingrid M da Silva
		Escrevente Substituta
		CPF: 045.204.503-73



T12466827/ 5 1-74

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Pca. Alvim Alves, S/N CENTRO — CEP 63.118

NOVA OLINDA - CE

PRO

1 MARK

48

w

SE SANTANADO CARINO COMBINADO CARINO CARINO COMBINADO CARINO CARINO COMBINADO CARINO CARINO

ASSCCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI - CEARÁ.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, PRAZO E FÓRUM

- Art. 1º A Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri -CE, com estatuto reformado no dia 15 de Fevereiro de 2006, e se de provisória na rua Dr. José Augusto nº 387 Centro Santana do Cariri -CE. é uma entidade civil sem fins econômi cos, com prazo indeterminado de duração e fôrum na Comarca de Santana do Cariri -CE.
- Art. 2º A Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri -CE, tem as seguintes finalidades:

 I Participar de ações que possam ajudar a prevenir e en frentar os problemas de saúde na comunidade, integrando outras instituições governamentais ou não, de acordo com a sua capacidade;

 II Atuar na intermediação de apoio entre as Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde e o usuário;

III - Realizar atividades de prevenção de doenças e higiene
 e;
 IV - Assinar convênios com entidades governamentais ou não.

IV - Assinar convênios com entidades governamentais ou não, no intuíto de levar o bem-estar à comunidade.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS: DIREITOS E DEVERES

- Art. 3º A Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri CE será formada por número ilimitados de associados.
- Art. 4º São associados todos aqueles, maiores, que diretamente atuam com dedicação exclusiva de trabalho, no Programa de Agente de Saúde e tiverem sua petição de inscrição deferida, nos termos do presente estatuto.
- Art. 5º São direitos dos associados:

 I Ser votado para os cargos da associação;

 II Propor e discutir metas para a associação e;

 III Convocar Assembléia Geral Extraordinária, quando suas propostas forem subscritas por 1/5 (um quinto) ou mais dos associados em pleno gozo dos direitos.

-01-

73

Pho



Art. 69 - São deveres dos associados:

I - Participar das ações desenvolvidas pela associação;

II - Respeitar o presente estatuto, as decisões dos órgãos diretivos da entidade e as normas de trabalho;

III - Comunicar à diretoria irregularidades de conduta ou administrativas de que tiver conhecimento ou suspeita;

IV - Comparecer regularmente às reuniões e as Assembleias Gerais;

V - Votar para os cargos eletivos da associação e; VI - Exigir o fiel cumprimento do presente estatuto e a obediência das finalidades sociais, junto às instâncias com petentes.

Art. 7º -Poderá a diretoria, ouvindo o Conselho Concultivo, sempre que qualquer associado desatender as regras do presente es tatuto ou agir em desconformidade com as finalidades ou princípios da entidade, conforme a gravidade do caso, aplicar:

I - Advertência;

II- Suspensão dos direitos do associado por prazo de(trinta) dias;

- -Parágrafo Único O associado poderá recorrer à assembléia geral da decisão descrita nos incisos "I" e"II" do artigo"
- Art. 8º Apenas em caso de falta gravíssima, ou se o associado deixar de participar das ações desenvolvidas pela associação, será aplicada a pena de exclusão.

CAPÍTULC III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 92 - São órgão diretivos da Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri -CE:
I - As Assembléias Gerais: Ordinárias e Extraordinárias;
II - A Diretoria e;
III - O Conselho Consultivo.

Art. 10º- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á obrigatoriamente Ol (uma) vez por ano em data fixada pela diretoria com anteredência de 15 (quinze) dias.

-Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita a todos os associados, onde se fará constar detalhadamente a pauta dos assuntos a serem tratados.

-Paragrafo Segundo - Terão direito a participar das Assem - bleias Gerais Ordinárias, todos os associados que estejam em plena atividade.

-02-

Jorge Emicles P. Paes Barr ADVOGADO OAB-CE 11730

Plo





- Art. 11º As Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas me diante convocação da Diretoria, de 1/5 (um quinto) associados e de 2/3 (dois terços) do Conselho Consultívo, com 48 horas de antecedência, através de edital fixado na sede da associação e publicado nos meios de comunicação locais, com a data, a hora, o local e a pauta da assemble ia.
- Art. 12º As Assembleia Gerais Ordinárias serão constituídas: 🐠 I - Em primeira convocação com a presença de no minimo me tade mais dos membros que integram o quadro associativo II - Em segunda e terceira convocações com presença de pe lo menos 1/3 (umterço) dos associados que estejam em condições de votar, após o prazo de 30 (trinta) minutos primeira convocação.
- Art. 13º Compete às Assembléias Gerais: I - Eleger, a cada dois 02 (dois) anos, nova Diretoria da entidade e os Membros do Conselho Consultivo; II - Decidir recursos apresentados contra atos decisórios da diretoria; III - Aprovar anualmente as contas apresentadas pela dire toria; IV - Definir as linhas de condutas da entidade, a partir' dos princípios fixados neste estatuto;

V - Decidir a cerca das questões propostas pela diretoria ; VI - Excluir associados nos termos do presente estatuto; VII - Aprovar a destituição da diretoria, de alguns

seus membros ou de integrantes do Conselho Consultivo;

VIII - Alterar o estatuto;

-Paragrafo Único - Para a deliberação a que se referem os incisos VII e VIII é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada pa ra esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convo cação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com me nos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 14º - Compete a diretoria: I - Administrar a associação, cumprindo e fazendo cumprir as disposições do presente estatuto; II - Contratar e demitir funcionários; III - Coordenar todas as atividades da associação; IV - Apresentar ao final de cada ano, o balanço das ativi dades, inventário, relatório e demonstração de contas; V - Encaminhar à Assembléia Geral todas as questões ultrapassem a qualificação de uma questão administrativa ou mera execução de princípios e diretivas constantes do estatuto ou aprovados em Assembleia Crdinárias ou Extraor dinarias;

VI - Convocar a realização de Assembléias Gerais Extraordinarias.

-03-



Jorge Emicles P. Pues Barr OAB-CE 11730



ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI - CEARÁ.

- Parágrafo Único O Membro da diretoria ou Conselho Con sultivo que deixar de cumprir com suas obrigações poderá perder o cargo, nos termos do Art. 12º incisos I e II e do Art. 13º inciso VII deste estatuto.
- Art. 15º A diretoria da Associação dos Agentes de Saúde de Santa na do Cariri -CE. será composta pelos seguintes cargos: I - Presidente;

II - Vice-Presidente:

III - 1º Tesoureiro;

IV - 29 Tesoureiro;

V - 1º Secretario e;

VI - 2º Secretário.

- Parágrafo Primeiro A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada;
- Paragrafo Segundo Os cargos eletivos da associação se rão, sem exceções, exercido gratuitamente, não se admitindo nenhum pagamento ou vantagens materiais a qualquer título.
- Paragrafo Terceiro Quando um membro da diretoria, do Conselho Consultivo ou associado estiver em viagem a ser viço da Associação as depesas serão pagas por essa entidade.
- Art. 16º Ao Presidente compete:
 - I Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, a decisão das assembleias e da diretoria;
 - II Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III - Convocar reuniões da diretoria;

IV - Autorizar pagamento, juntamente com o Tesoureiro, assinando com este, os títulos que se fizerem devidos para regular efetivação destes;

V - Despachar expediente.

- Art. 17º -Ao Vice-Presidente compete assessorar o Presidente em todas as necessidades e substituí-lo em suas faltas ou, impedimentos.
- Art. 18º Ao lº Secretário compete: I - Organizar o expediente a ser apreciado pelo Presi dente:

-04-

D's

Jorge Emicles P. Pues Bur ADVOGADC OAB-CE 11730 966

1



II - Administrar e zelar os livros, papéis, documentos e atas da entidade, salvos, os pertinentes à Tesouraria; III - Praticar todos os atos necessários para regular a realização de assembleias e reuniões da diretoria e; IV - Fazer as atas de todas as reuniões e assembleias submetendo-se a final aprovação dos presentes.

Art. 19º - Ao 2º Secretário compete assessorar o 1º Secretário todas as necessidades e substituí-lo em suas faltas impedimentos;

Art. 209 - Ao Tesoureiro compete:

I - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - Arrecadar os valores dos donativos, podendo indicar pessoas para a efetivação desta arrecadação;

III - Ter sob sua guarda os valores da associação;

IV - Dar cumprimento às ordens de pagamento e de levanta

mento de fundos autorizados pela diretoria; V - Depositar em nome da entidade, em estabelecimento ban

cário, os valores arrecadados; VI - Assinar os comprovantes da receita e da despesa, bem como as prestações de contas que forem firmadas em nome

da diretoria;
VII - Manter a mais perfeita ordem nos serviços da Tesou raria, através de registros em livros adequados e efici-

ente processo de controle e;

VIII - Assinar com o Fresidente, cheque e outros pagament
tos que represente valores em pagamento autorizados pelo
Presidente ou pela diretoria.

Art. 21º - Ao 2º Tesoureiro compete assessorar o 1º Tesoureiro em todas as necessidades e substituí-lo em sua falta ou impedimentos;

Art. 22º - O Conselho Consultivo será composto por 3 (três) associa dos eleitos em assembléia eterá por função:

I - Opinar sobre quaisquer atos praticados pela diretoria ou seus diretores, solicitando providências à instâncias ou associados competentes;

II - Emitir parecer prévio, por escrito ou não, sempre que solicitado a destituiçõa de membro da diretoria e;

III - Emitir parecer prévio sempre que estiver em discus são a aplicação de atos punitivos a diretores ou associados, ou se pretender alienação de bens imóveis.

-05-

Zò.

Jorge Emicles P. Pue : Bur ADVOGADO OAB-CE 11730 Ale

1



OU

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

FLS. 54

Art. 23º - A Diretoria e os membros do Conselho Consultivo serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária a cada 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

- Art. 24º Constituem o patrimônio da associação os bens imóveis móveis, veículos, semoventes e títulos de créditos.
- Art. 25º A alienação de bens imóveis somente será feita após prévia apreciação opinativa do Conselho Consultivo e aprovação regular em assembléia mediante proposta de Diretoria.
- Art. 26º Cs associados não responderão, em nenhuma medida, pelas dívidas contraídas pela Diretoria, nem mesmo em caráter subsidiário.
- Art. 27º Em caso de dissolução da entidade, todos os bens rema nescentes serão destinados a uma entidade congênere, a critério da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 28º A dissolução da entidade dar-se-á por voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assem bléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.
- Art. 29º A Associação exercerá suas funções em concordância com as leis, estatutos, regulamentos e normas vigentes do Programa de Agente de Saúde.
- Art. 30º A reforma do presente estatuto apenas poderá ser feita em Assembleia Geral Extraordinária, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

-06-

28

Jorge Emicles P. Pass Barra ADVOGADO

OAB-CE 11730

AD

1

4

Person

CEARÁ. CO

Art. 31º - Os casoso omissos neste estatuto serão decididos pela Diretoria ressalvando-se aos interessados recursos à Assembléia Geral sem efeito suspensivo.

Art. 32º - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu competente registro.

Santana do Cariri-CE. em 15 de FEVEREIR de 2006.

Moria di Fationa Soones dasilia

1.3-1-3-5.67

Jorge Emicles P. Pued b.
ADVOGADC
OAB-CE 11730

Pla







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS DE IMÓVEIS

CNPJ 12.466.827/0001-34 – TELEFONE: (088) 3546-1253

RUA ALVIM ALVES, Nº 41, CEP. 63.165.000

NOVA OLINDA-COMARCA VINCULADA DE SANTANA DO CARIRI

ESTADO DO CEARÁ

JOSÉ FREIRE DE ALENCAR – TABELIÃO Mª LUSIMEIRE S. FREIRE – SUBSTITUTA.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito e de acordo com o que me confere a Lei, que as alterações do Estatuto da Associação dos Agentes de Saúde do município de Santana do Cariri, Ceará, Sede desta Comarca, foi REGISTRADO sob nº 513 do Livro nº A-6 de Registro das Pessoas Jurídicas **deste Cartório**. Certifico ainda que o Estatuto com suas alterações são originários do Registro nº 35 de PJ do CRI de Santana do Cariri - CE registrado em 17.06.1984.

O referido é verdade. Dou fé.

NOVA OLINDA (CE) 08 DE março de 2006.

JOSÉ FREDE DE ALENCAR OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo de Autenticidade

Registral Reg

VALIDO COM SELO DE AUTETICID**ADE** CARTORIO 2º OFICIO N. CLINDA - CE





PAT 55

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

	ADASTRO NA	CIONAL	DA PESSO	DA JURÍDI	CA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.343.427/0001-70 MATRIZ	COMPROVANT	E DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 27/06/1994	RA
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGENTE	ES DE SAUDE DE SA	NTANA DO C	ARIRI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NON	ME DE FANTASIA)				AAA wa a propaga	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 94.30-8-80 - Atividades de as	E ECONÓMICA PRINCIPAL SSOCIAÇÕES de defesa	de direitos s	ociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 94.93-6-80 - Atividades de or 94.99-5-80 - Atividades asso	ganizações associati	vas ligadas à	cultura e à art rmente	e		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 399-9 - Associação Privada	A JURÍDICA					
R DR JOSE AUGUSTO			NÚMERO 387	COMPLEMENTO		
	RO/DISTRITO ITRO	- to constitution	MUNICÍPIO SANTANA DO	CARIRI		J. CE
ENDEREÇO ELETRÓNICO		equery state and delay	TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					ATA DA SITUAÇÃO CAS 0/03/2006	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				***************************************		100
SITUAÇÃO ESPECIAL ********					TA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL
				NA THE RESIDENCE OF THE PARTY O		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 08:54:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Sto

1

MESS

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGENTES DE SAUDE DE SANTANA DO CARIRI

CNPJ: 41.343.427/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:25:45 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: 2823,550E,26A4,1B2E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARSS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 201904154985

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIF	ICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *************	***********
CNPJ / CPF: 41.343.427/0001-70	
RAZÃO SOCIAL: ***********	***********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/06/19 ÀS 08:30:39 VÁLIDA ATÉ 24/08/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Alb

1

pr 55





Estado do CearÃ; Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão Nº: 1326/2019

Concedida a: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI

CNPJ/CPF Nº: 41343427000170

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 03/05/2019 as 11:44 Esta Certidão tem validade até o dia 02/07/2019

Codigo de verificação 4218491115670



Certidão emitida gratuitamente pela internet

A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço http://www.xtronline.com.br/santana

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

The

1

TAP55





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.343.427/0001-70

Razão Social: ASSOC AGENTES SAUDE SANTANA CARIRI

Endereço:

RUA DR JOSE AUGUSTO ARAUJO / 387 / CENTRO SANTANA DO CARIRI -

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2019 a 17/07/2019

Certificação Número: 2019061802135435852900

Informação obtida em 25/06/2019 08:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verifiçação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGENTES DE SAUDE DE SANTANA DO CARIRI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 41.343.427/0001-70

Certidão nº: 174559236/2019

Expedição: 25/06/2019, às 09:21:52

Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS AGENTES DE SAUDE DE SANTANA DO CARIRI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.343.427/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes de sta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.bz

PAP55

foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135 040 | Fortaleza CE CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGÍA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 565200129 Data de Emissão 12/03/2019 Rota 27 11191 51 117500 - 1 Nome MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA End. Postal ST PEDRA BRANCA 00304 MORORO - SANTANA DO CARIRI - 63190000 Poste 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA

RG/CPF/CNPJ 458015923-34

Nome do Responsável ND C DEQUALIDADE DO FORNECIMENTO
 Mês de Referência
 Data da Apresentação
 Previsão Próxima Leitura

 Mar/2019
 99/04/2019
 09/04/2019
 Veja a legendamo verso pesta conta. Conjunto Jan/2019 Mês DICRI = 0,00 P

Padrão Individual Apuração Individual se de Cálculo (R\$) 1 Alíquota Mensal Trim. Anual 10,73 21,46 42,92 Trim. Anual 3,66 0.00 ISENTO 10,73 DIC 7,52 15,04 30,09 1.00 0.00 0.00 PASA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL FIC 5,78 3,66 E134.2AEF.1E4B.7E7B.2F99.38A7.72DB.E2D4 DMIC

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO it. Atual & Leit. Anterior & Const. & Consumo (kWh) & Cons. Incl. & Cons. Fat. & Tarifa (R\$/kWh) & [8.17168] & [8. 20,15 81 12/03/19 08/02/19 32 DIAS

VALOR (B\$) VALOR CONSUMO DO MES 0,38 MULTA MORATORIA REF 12/2018 9,42 0,67 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA -30,62SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO

16/04/2019 TOTALA VENCIMENTO

PAGAR (R\$) 82

0.00

POSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO, 65 Transmissao Distribuicao Encargos Setoriais Encargos Setoriais Tributos (ICMS PIS/COFINS)... 1,36 20,82 TOTAL

COMBLINO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO, (kg/kWh) nissões pelo consumo de energia Compensado (g (CO₂) Emitido gg (C82) Consciência Ecológica (%CO₂)

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEM O DIGITO VERIFICADOR. Chame os vizinhos e am 1903 e entre no combate ao mosquito transmissor Da dengue, zika e chikungunya. Ministerio da saude. Gov. Federal

A ENEL AGRADECE E PARAMENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

NAO FOI POSSIVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 86 RES 414 Consta desta fatura R\$ 1.36 referente a PIS e COFINS.Aliquotas: PIS:0.61% e COFINS:2.84%

Caro Cliente, constam duitadas as faturas de consumo de energia eletrica desta unidade con sumidora vencidas ate B1/12/2018, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaracao substitui quitacoes anteriores.

Mar/2019

Nº do Cliente: Data de Emissão: 12/03/2019 Referência:

0,00 \$65200129 Total a Pagar (R\$): 0003069794 00158 39672 33

Nº da Nota Fiscal: PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mini mo para cobrança, nao necessita pagamento. Assim, este valor sera acrescido na proxima fatura mensal sem qualquer incidencia de multas ou encargos.





REGISTRO 2008054292 - 6	O TERRITÓRIO NACIONAL DATA DE EXPEDIÇÃO EXPEDIÇÃO O 1 0 0 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
GERAL 200034272	EAFEDIANG
NOME COADES DA ST	II VA
MARIA DE FATIMA SOARES DA SI	
ANTONIO MIGUEL DA SILVA	
FRANCISCA GILDETE SOARES DA	SILVA
- KANGISGA GILDETE SOARES	DATA DE NASCIMENTO
NATURALIDADE NOVA OLINDA - CE	20/09/1972
HOTA OCIADA	
DOC, ORIGEM	4 5-4 0070 FOLUL./0
CERT. CASAMENTO - CARTORIO:	1 OFICIO TERMO:2879 FOLHA:68
LIVRO:B-15 NOVA OLINDA - CE	DO 497 2074/4291
CPF 458.015.923-34	RG: ANT: 207464290
- prain	now to contain P .: 175
1 VIA ASSIN	NATURA DO DIRETOR 27.116 DE 29/08/83

of 1

AF55